



Gabinete da Superintendência da Polícia Penal  
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal  
Departamento Técnico e de Tratamento Penal  
Divisão de Trabalho Prisional  
Gabinete da Superintendência da Polícia Penal  
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal  
Departamento Técnico e de Tratamento Penal  
Divisão de Trabalho Prisional

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026**

### **1 OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Fabricação de Artefatos de Concreto, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a harmônica inserção do preso na sociedade.

Serão destinados às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas, sendo duas turmas de 20 (vinte) alunos, totalizando 40 (quarenta) alunos. O curso será composto de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sendo 40 (quarenta) horas-aula referentes ao módulo básico e 120 (cento e vinte) horas-aula referentes ao módulo específico.

### **2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os profissionais a serem contratados para a realização do Curso serão docentes profissionais com experiência e conhecimento na área de fabricação de artefatos de concreto em acordo com as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### **3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DO CURSO**

Recursos necessários à execução da qualificação das pessoas privadas de liberdade considerando que cada turma deverá ser composta de **20 (vinte) alunos**.

#### **Recursos Físicos**

Espaço pedagógico: sala de aula com 20 cadeiras universitárias, mesa para o professor e cadeira ergonômica.

Locais onde estão sendo estruturados para o recebimento dos maquinários das oficinas e a parte prática da capacitação.

#### **Recursos didáticos**

### 3.1 Equipamentos fornecidos pela contratante para cada casa prisional:

Fabricação de artefatos de concreto	
QNTD.	ITEM
01	Conjunto vibro prensa hidráulica semi automática + Esteira de no mínimo 7m + misturador min. 450 litros + moldes parede + moldes piso + moldes meio fio + mesa vibratória + suporte madeira secagem.
05	Carrinho de mão
10	Pá tipo concha

### 3.2. Material de consumo fornecido pela contratada para cada casa prisional:

Fabricação de artefatos de concreto	
QNTD.	ITEM
Quantidade de insumos suficiente para execução de cada turma do curso	Areia industrial
	Brita
	Cimento

Demais materiais necessários para execução das aulas práticas de cada turma deverão ser indicados e fornecidos pela empresa/instituição contratada.

## 4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Os cursos a serem realizados no âmbito do PROCAP terão carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas-aula, com disciplinas distribuídas em dois módulos.

Os cursos serão divididos em módulo básico e módulo específico. O *Módulo Básico* é composto por disciplinas que proporcionem aos participantes habilidades e conhecimentos comuns a todos os cursos previstos, enquanto o *Módulo Específico* deverá proporcionar habilidades e conhecimentos voltados ao ramo da capacitação profissional escolhido.

### 4.1 COMPETÊNCIAS

#### 4.1.1 COMPETÊNCIA I Módulo Básico: 40h

Fabricação de artefatos de concreto – Módulo Básico

Conteúdo	Carga horária mínima
Atendimento ao Cliente	40h
Matemática	
Português	
Informática Básica	
Orçamentos	
Avaliação dos Produtos	
Integração e Orientação Profissional	
Marketing Pessoal	
Noções de Segurança e Higiene no Trabalho	
Noções de Saúde no Trabalho	
Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	
Produção Mais Limpa	
<b>TOTAL</b>	

#### 4.1.2 COMPETÊNCIA II Módulo Específico: 120h

O curso deverá capacitar os alunos para fabricação de artefatos de concreto como: blocos de concreto, piso intervalado retangular, piso intervalado tipo *uni-stein* e guias de meio-fio.

Fabricação de artefatos de concreto– Módulo Específico	
Conteúdo	Carga horária mínima
Normas Brasileiras – ABNT vigente	120h
Aglomerante	
Agregados	
Desenho técnico gráfico	
Traços	
Preparação da massa	
Concretos	
Formas	
Armaduras	
Impermeabilização	
Alvenaria	
Lajes pré-moldadas	
Testes básicos de qualidade	
<b>TOTAL</b>	

## 5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O curso de qualificação será desenvolvido na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (02 turmas de 20 alunos).

No que concerne aos períodos de capacitação profissional e realização das oficinas permanentes, as aulas serão ministradas nos dias disponíveis em cada casa prisional, conforme a disponibilidade e excetuando-se os dias de visita. Cada encontro será de 04 horas-aulas, podendo haver dois encontros por dia, um no turno da manhã e outro no turno da tarde, se necessário.

<b>Fabricação de artefatos de concreto PMEC</b>							
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Início das aulas da primeira turma	Execução das aulas da primeira turma	Execução das aulas da primeira turma	Finalização das aulas da primeira turma .	Início das aulas da segunda turma	Execução das aulas da segunda turma	Execução das aulas da segunda turma	Finalização das aulas da segunda turma
			Certificação dos alunos da primeira turma				Certificação dos alunos da segunda turma

## **5.1 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA**

O cronograma de execução poderá ser alterado conforme a necessidade da Contratante, independente de aviso prévio à Contratada, em casos em que a Casa Prisional não possa garantir a segurança de todos os participantes.

## **6 FORMA DE PAGAMENTO**

Liquidação por módulos concluídos e por curso, sendo 02 (duas) liquidações por curso, até 30 dias após a emissão e ateste da nota física.

## **7 LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO**

O curso será realizado na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas - PMEC, no seguinte endereço: RS 401, KM 16, S/N, Charqueadas /RS - CEP: 96745-000.

## **8 FREQUÊNCIA**

No decorrer do curso deverá ser realizada a frequência dos alunos, que ficará sob responsabilidade da contratada, conforme Anexo I do Termo de Referência. Aos alunos que não estiverem aptos ao recebimento do certificado de conclusão do curso pela contratada, fica assegurada a emissão de certificado de participação de acordo com a presença do aluno.

## **9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, ou até a conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Comprovação de aptidão para a execução dos serviços mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que realizou cursos com qualidade e compatíveis com o objeto da contratação;

10.2 Apresentar aptidão do profissional para a realização do curso através de certificados, atestados ou outros meios probatórios;

10.3 Arcar com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);

10.4 Registrar a frequência dos participantes;

10.5 Ao fim de cada curso de capacitação profissional, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de participação para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% de presença), que deverão acompanhar a nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos tributos.

10.6 Encaminhar planilha de frequência junto aos certificados e nota fiscal;

10.7 Apresentar plano de aula de cada um dos módulos do curso de capacitação;

10.8 Executar o curso em todas as suas fases, viabilizando acompanhamento por parte da Contratante ou de seus representantes;

10.9 Informar à Contratante, com antecedência mínima de 48 horas, quanto a qualquer alteração na execução do objeto, solicitando à mesma que, analisando a conveniência e oportunidade, poderá aceitá-las ou rejeitá-las;

10.10 Indicar os responsáveis técnicos pela coordenação da execução das ações pactuadas;

10.11 Designar, antes do início do Curso, um coordenador para atuar nas ações de ensino, supervisão e orientação, fornecendo à Contratante o seu nome, endereço e telefone;

10.12 Fornecer aos alunos, no início do Curso, o material de ensino-aprendizagem necessário ao desenvolvimento das propostas, tais como: textos e material de apoio, planos de trabalho de docentes e preceptores com referências bibliográficas;

10.13 Fornecer os materiais listados no item 3.2;

10.14 Organizar e atualizar listagens contendo os nomes dos alunos da turma, identificando o docente responsável e preceptores de cada grupo de alunos, além do cronograma de dias e horários de aulas, encaminhando cópias desse material para a Contratante;

10.15 Elaborar relatório final em cada módulo, contendo o registro das ações realizadas, a relação de alunos com a situação de cada um, relativamente a frequência e a avaliação ao final do módulo;

10.16 Encaminhar a contratante todos os dados e informações solicitadas a qualquer tempo;

10.17 Emitir, sem ônus para a Contratante, certificado de conclusão do curso.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Cumprir com as obrigações financeiras para com a Contratada;

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;

11.3 Acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da contratada, por meio das respectivas coordenações;

11.4 Apoiar a equipe da Contratada na execução do Curso de Fabricação de Artefatos de Concreto prestando os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas;

11.5 Fornecer os bens listados no item 3.1

## Anexo I – Lista de Frequência

<b>Unidade Prisional:</b>		
<b>Curso:</b>		
<b>Instituição:</b>		
<b>Dia:</b>		
<b>Horário</b>	<b>Início:</b>	
	<b>Término:</b>	

<b>Ordem</b>	<b>Nome do aluno</b>	<b>Infopen</b>	<b>Assinatura</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Porto Alegre, 19 de março de 2026.

LOUISE CALIXTO CHIAPPA

Divisão de Trabalho Prisional

ALESSANDRA CASANOVA

Divisão de Trabalho Prisional

RITA LEONARDI

Diretora

Departamento Técnico e de Tratamento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Louise Calixto Chiappa**, em 19/03/2026, às 17:16, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Casanova**, em 20/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Graciele Leonardi**, em 30/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0731603** e o código CRC **39B8DF29**.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Bairro Jardim do Salso -

CEP 91410-400, Porto Alegre / RS - <https://policiapenal.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0602-9002639-9

Documento SEI nº 0731603